

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2578/75
INTERESSADO: ROSÁRIO FANTALEO
ASSUNTO : Concreto do interessado para lecionar a disciplina
Química Orgânica no Curso de Farmácia e Bioquímica da
Faculdade de Ciências Bilógicas de Araras
RELATOR : Cons Paulo Gomes Roneo
PARECER CEE Nº 0139/81 - CEE - APROVADO EM 04 / 02 / 81

I - RELATÓRIO

A Direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras in-
--ca o Sr. ROSÁRIO FANTALEO para lecionar a disciplina química Or-
gânica Curso de Farmácia e Bioquímica, como Professor I.

O interessado licenciado em Química pela F.F.C.L. da Univer-
sidade de Mogi das Cruzes em 1.974, cursou dois anos da Faculdade de
Farmácia e Bioquímica da U.S.P, bem como a disciplina Famaacolo-
gia Bioquímica do Curso de Pós-Graduação do Instituto de Ciências
Biológicas da U.S.P., área Fisiologia, em 1.975. O interessado já
tem aprovação deste Conselho para lecionar as disciplinas Química e
Biologia na mesma Faculdade e Bioquímica na Faculdade de Enfermagem
e Obstetrícia de Araras (Parecer CFE, nº 3357/75 o 1.567/78).

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação do professor ROSÁRIO FANTALEO para,
na categoria de Professor I, lecionar Química Orgânica no Curso de
Fármacia e Bioquímica da Faculdade de Ciências Biológicas de Ara-
ras

São Paulo, 23 de janeiro de 1.981

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota como seu Parecer o voto
do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Moacyr
Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Da-
my de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 28 de janeiro de 1981

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guinarães

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a
decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 04 de fevereiro de 1981

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente